DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1995 | Página 1 de 18

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Portarias SEGAF/GABIP 3
Extrato de Ata 6
Extrato de Contrato 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 13
Decretos 13
Notas de Empenho 17

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 317/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

"Institui o Programa Municipal de Capacitação Continuada – Servidor em Foco, no âmbito da Administração Pública Municipal de Deodápolis/MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a formação e o aperfeiçoamento contínuo dos servidores municipais, como instrumento essencial para a eficiência da gestão pública;

CONSIDERANDO que a valorização do servidor público é princípio fundamental para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que a modernização administrativa exige constante atualização de conhecimentos, competências e práticas de gestão,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal de Deodápolis, o **Programa Municipal de Capacitação Continuada – Servidor em Foco**, sob a coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º O Programa tem como finalidades:

I – promover a formação, capacitação e o desenvolvimento profissional contínuo dos servidores públicos municipais;

II – aprimorar competências técnicas, administrativas e gerenciais necessárias à execução das políticas públicas;

III – incentivar a inovação, a ética, a eficiência e a transparência na Administração Municipal;

IV – fomentar a valorização do servidor público como agente transformador da realidade social.

Art. 3º As capacitações promovidas pelo Programa poderão ser realizadas:

I – por servidores municipais, especialmente os vinculados à Procuradoria Jurídica, Controladoria Interna e demais áreas técnicas;

II – mediante parcerias com instituições públicas, privadas e entidades do terceiro setor, respeitada a legislação aplicável;

III – em formatos presenciais, híbridos ou remotos, conforme a natureza do conteúdo e a conveniência administrativa.

Art. 4º A participação dos servidores será registrada em listas de presença, atas ou relatórios, constituindo elementos comprobatórios da efetiva realização da capacitação.

§ 1º A emissão de certificados de participação ou de conclusão estará condicionada à observância dos critérios de frequência e, quando couber, de avaliação definidos para cada capacitação.

§ 2º Os certificados expedidos no âmbito deste Programa terão validade exclusivamente administrativa, como comprovação de capacitação funcional.

Art. 5º Compete à Secretaria de Administração e Planejamento:

I – planejar, coordenar e executar o cronograma anual de capacitações;

II – definir os temas prioritários em consonância com as necessidades da gestão municipal;

III – avaliar os resultados e impactos das capacitações realizadas;

IV – propor ajustes e inovações para o aprimoramento do Programa.

Parágrafo único. O cronograma de capacitações será definido e atualizado por meio de Portaria do Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias

próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 23 de setembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

JAQUELINE F. L. RODRIGUES
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 122/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento Interina, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 122/2025, DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2025**, firmado junto com a Pessoa Jurídica **SEGURO SURA,PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. GENTE SEGURADORA AS**

Objeto: O objeto do presente instrumento **FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Marcia Cristina da Silva**, portadora do CPF 639.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Superintendente como **Gestora, Servidora Camila Moreira ocupante do cargo Coordenadora Geral, portadora CPF 063.xxx.xxx-10** como fiscal titular **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF: 710.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como fiscal suplente pela Saúde**,** A servidora **Amanda Tognon da Costa Victor** portadora do CPF: 050.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Nutricionista como Fiscal Titular, servidora **Maisa da Silva Tognon** portadora do **CPF: 100.xxx.xxx-90** nomeado **Fiscal Suplente,** A servidora **Marcia Aparecida de Oliveira**, portador do CPF:**475.XXX.XXX-91** ocupante do cargo **Superintendente**, como **Fiscal Titular, O servidor Gelvando Soares de Lima, portadora do CPF:475.xxx.xxx-72 como Fiscal Suplente,** O servidor **Cleber Roza de Faria**, portadora do **CPF: 982.xxx.xxx-15**, ocupante do cargo de recepcionista como fiscal titular pela Educação**,** servidora **Maisa da Silva Tognon** portadora do **CPF: 100.xxx.xxx-90** como **Fiscal Suplente**.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no

cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 10 de setembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda
Secretária Municipal de Planejamento
Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Marcia Cristina da Silva**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Maisa da Silva Tognon,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Camila Moreira....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Amanda Tognon da Costa,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Marcia Aparecida de Oliveira....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Gelvando Soares de Lima....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 124/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 130/2025, DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº14/2025**, firmado junto com a Pessoa Jurídica **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO,**

Objeto: O objeto do presente instrumento **DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**: O objeto é **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- MS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Marcia Cristina da Silva**, portadora do CPF 639.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Superintendente como **Gestora,** o servidor **Edmar Aparecido Ramos, portador do CPF:**

239.XXX.XXX-91 ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular, e o servidor Fabiano Cerilo, portador do CPF 828.xxx.xxx-00 como Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 17 de setembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda
Secretária Municipal de Planejamento
Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Marcia Cristina da Silva**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Edmar Aparecido Ramos ,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Fabiano Cerilo ,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024
PROCESSO Nº 168/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

PARTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: **SUMMA EDUCATIONE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: O objeto desta ata é o **Registro de Preços para aquisição futura de Livros Didáticos e Paradidáticos para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do município.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V. Unit.	Valor Total
1	Coleção Mosquitos, escorpiões e aranhas: todo cuidado é pouco! Livro do aluno, Livro da Família, e para 30 alunos 01 livro do professor	747	Unid.	101,00	75.447,00
2	Vida com Saúde! Drogas nem pensar! Fundamental 1 - Livro do aluno, livro da família e para cada 30 alunos 01 livro do professor	747	Unid.	126,00	94.122,00
3	Livro de Diversidade e Inclusão-Fundamental 1	747	Unid.	98,00	73.206,00
4	Bullying Vamos Juntos Dizer Não! Fundamental 1 - Livro do aluno, livro da família e para cada 30 alunos 01 livro do professor	747	Unid.	98,00	73.206,00
5	Vamos Falar sobre emoções: Fundamental 1	747	Unid.	126,00	94.122,00
6	Vamos Falar sobre emoções: Fundamental 1 - CATMAT 19783. - Vamos Falar sobre emoções: Fundamental 1 CATMAT 19783.	747	Unid.	125,00	93.375,00
				Valor Total R$	**503.478,00**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

Deodápolis/MS, 09 de dezembro de 2024.

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e da **GABINETE** a Empresa **SEGURO SURA S.A**

O objeto do presente instrumento é **fornecimento de Seguro Veicular para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Educação**

DO VALOR: *O valor total da contratação é de* ***R$*** 1.968,92 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais, noventa e dois centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO*;* As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 04.122.0045 - Administração Geral, 2.055 - Manutenção do Gabinete do Prefeito. 15.000.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **JEAN CARLOS SILVA GOME** Pela Contratante **– FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 10 de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e da **SAÚDE** a Empresa **SEGURO SURA S.A**

O objeto do presente instrumento é **fornecimento de Seguro Veicular para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Educação**

DO VALOR: *O valor total da contratação é de* ***R$*** 3.238,60 (três mil, duzentos e trinta e oito reais, sessenta centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO*;* As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0050 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 2.069 - Hospital Municipal Cristo Rei, 10.122.0052 - Fundo Municipal de Saúde, 2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **ANDRESSA DA SILVA TEXEIRA** Pela Contratante **– FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 10 de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e da **SAÚDE** a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

O objeto do presente instrumento é **fornecimento de Seguro Veicular para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Educação**

DO VALOR: *O valor total da contratação é de* ***R$*** 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO; As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0050 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 2.069 - Hospital Municipal Cristo Rei, 10.122.0052 - Fundo Municipal de Saúde, 2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **ANDRESSA DA SILVA TEXEIRA** Pela Contratante **– MARCELO AUGUSTO FERREIRA** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 10 de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e da **EDUCAÇÃO** a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

O objeto do presente instrumento é **fornecimento de Seguro Veicular para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Educação**

DO VALOR: *O valor total da contratação é de* R$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO; As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria Secretaria Municipal de Educação, 15.001 - Departamento de Educação, 12.361.0014 - Ensino Fundamental, 2.032 - Equipamentos Materiais de Consumo e Permanente Relacionado ao Transporte Escolar. 09:000.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **ANTÔNIO CARLOS DO SANTOS SILVA** Pela Contratante **– MARCELO AUGUSTO FERREIRA** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 10 de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e da **SAÚDE** a Empresa **GENTE SEGURADORA SA**

O objeto do presente instrumento é **fornecimento de Seguro Veicular para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Educação**

DO VALOR: *O valor total da contratação é de R$* 2.397,00 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO; As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0050 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 2.069 - Hospital Municipal Cristo Rei, 10.122.0052 - Fundo Municipal de Saúde, 2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **ANDRESSA DA SILVA TEXEIRA** Pela Contratante **– MARCELO WAIS** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 10 de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e da **AGENCIA MEIO AMBIENTE** a Empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. DA COLONIA-CIDECO**

O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO, PARA O TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS.**

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 720.196,90 (setecentos e vinte mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO; As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0050 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 2.069 - Hospital Municipal Cristo Rei, 10.122.0052 - Fundo Municipal de Saúde, 2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **ANDRESSA DA SILVA TEXEIRA** Pela Contratante **– MARCELO WAIS** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 10 de setembro de 2025.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 320/2025, de 25 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.13.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 319/2025, de 25 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 88.756,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$88.756,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	88.756,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$88.756,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	88.756,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 319/2025, de 25 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 238.959,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$238.959,70
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	238.959,70

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R$8.959,70
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.959,70
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$100.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$130.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 319/2025, de 25 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$300.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.2.61.46.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 1005/2025
Data do Empenho: 24/09/2025
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	500.000,00	**Empenhos anteriores:**	345.236,54
Valor Dotação Atualizada:	796.823,06	**Valor do empenho:**	10.560,00
Total (A):	796.823,06	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	355.796,54
		Total (A - B):	441.026,52

Credor: BURITI - COMERCIO DE LENHA, CARVAO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 26.559.049/0001-72 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: EST 11 LINHA POENTE KM 04 LADO DIREIT - **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Diárias de Caminhão Truck e Caminhão ¾ para atender as demandas das Secretarias de Saúde e Infraestrutura do município.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 10.560,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 7/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 33/2025 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 16/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/09/2025
Responsável

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
..491-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 24/09/2025
N° do Empenho: 1551/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.14	TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade:	2032	EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES RELACIONADOS AO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	161.100,64
Valor Dotação Atualizada:	295.000,00	**Valor do empenho:**	56.752,80
Total (A):	295.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	217.853,44
		Total (A - B):	77.146,56

Credor: S.H. INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3411-1634
Endereço: BR 163 KM 267,9 - S/N **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SÁUDE.

Desp. 172 - EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES RELACIONADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR - 15.001.12.361.0014.2032.3.3.90.30.00 / 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 56.752,80

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 8/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 23/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 15/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/09/2025
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 24/09/2025, às 11:04:32. Protocolo: af417ba0-9105-413e-9ef9-6ef1c9cd4019